

---

## RESOLUÇÃO Nº 151/2017

Autoriza a oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial e Inclusiva.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR – CAS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 4º do Regimento do Conselho de Administração Superior – CAS e o deliberado na sessão plenária do dia 30/03/2017, pelo Parecer nº 150/2017,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica autorizada a oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial e Inclusiva.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Orleans, 30 de março de 2017.

**Elcio Willemann**  
Presidente do Conselho de Administração  
Superior – CAS do UNIBAVE em Orleans